

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA
DO BRASIL (CPDOC)**

Proibida a publicação no todo ou em parte;
permitida a citação. A citação deve ser fiel à
gravação, com indicação de fonte conforme
abaixo.

BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de .
José Cláudio Monteiro de Brito Filho
(depoimento, 2005). Rio de Janeiro,
CPDOC/Fundação Getulio Vargas (FGV),
(1h 40min).

Esta entrevista foi realizada na vigência do
convênio entre FUNDAÇÃO CARLOS
CHAGAS FILHO DE AMPARO À
PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO (FAPERJ). É obrigatório o
crédito às instituições mencionadas.

**José Cláudio Monteiro de Brito Filho
(depoimento, 2005)**

Rio de Janeiro

2020

Ficha Técnica

Tipo de entrevista: Temática

Entrevistador(es): Angela Maria de Castro Gomes;

Levantamento de dados: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Pesquisa e elaboração do roteiro: Angela Maria de Castro Gomes; Elina da Fonte Pessanha; Regina de Moraes Morel;

Técnico de gravação: Marco Dreer Buarque;

Local: Belém - PA - Brasil;

Data: 10/11/2005

Duração: 1h 40min

Fita cassete: 2; Minidisc: 1;

Temas: Advocacia; Atividade profissional; Constituição federal (1988); Delegacia Regional do Trabalho; Direito; Direito público; Direito trabalhista; Direitos humanos; Direitos sociais; Família; Formação profissional; Justiça; Justiça do trabalho; Magistério; Magistratura; Mão de obra; Pará; Poder judiciário; Polícia; Polícia federal; Pontifícia Universidade Católica; Pós - graduação; Sindicatos de trabalhadores;

Sumário

Entrevista: 10.11.2005 FITA 1 - LADO A Local e data de nascimento; nome e profissão dos pais (ambos juízes do trabalho); a procedência paulista e a ida para Belém do Pará com um ano de idade; a influência de seus pais na sua escolha profissional; o curso de Direito na Universidade Federal do Pará (UFPA) e o doutorado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC- SP); o interesse pela área trabalhista e o cargo de servidor da Justiça do Trabalho (1986-1988); a experiência como Procurador do Estado do Pará concomitante ao exercício da advocacia (1988-1993); menção acerca da importância em sua carreira de seu pai e do professor Augusto Barreira; os motivos que o levaram a fazer o concurso para o Ministério Público do Trabalho (1992-1993); a opção por exercer a procuradoria ao invés da magistratura (princípio da independência funcional); a atuação como procurador do trabalho em Belém (1993-1999) e a promoção por merecimento a procurador regional do trabalho; o mandato como procurador chefe e a escolha para o cargo através do critério de antiguidade; a estruturação e a atuação na Coordenadoria de Proteção dos Interesses Difusos (meados da década de 1990); a transformação na atuação do Ministério Público do Trabalho após a Constituição de 1988 (foco na defesa dos Direitos Humanos do trabalho).....p.1-18. FITA 1 – LADO B A ativa atuação (área de discriminação e de práticas vexatórias) em sua gestão como procurador chefe; o cargo de vice-coordenador na Coordenadoria de Igualdade (coordenadoria de combate à discriminação no trabalho) que atua em âmbito nacional; a ação dos procuradores do trabalho (inspeções) e o apoio da Comissão da Pastoral da Terra e das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs); o caráter das incursões que participou no estado do Pará em meados da década de 1990; o importante papel das denúncias devido à ausência do Estado em regiões remotas; caracterização da ação do Ministério Público do Trabalho atualmente; o relacionamento da Procuradoria do Trabalho e da Justiça do Trabalho no que diz respeito às diferentes formas de exploração do trabalhador; caracterização da Justiça do Trabalho da 8ª Região (PA) e seu posicionamento frente ao trabalho análogo ao escravo; a reformulação do Tribunal Regional do Trabalho do Pará, em 1990; a criação de novas varas do trabalho e a interiorização da Justiça do Trabalho da 8ª Região; as características próprias do estado do Pará, influenciando na celeridade e na qualidade da atuação da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho da região.....p.18-32. FITA 2 – LADO A A mobilização, em âmbito nacional, no combate ao trabalho escravo; o mapeamento de alguns focos de trabalho escravo; os deslocamentos feitos para audiências e inspeções; a relação da Procuradoria do Trabalho com a DRT, com as polícias federal e rodoviária federal e com a Justiça do Trabalho no Pará; a importância do Ministério Público do Trabalho na coletivização das demandas trabalhistas; opinião acerca da atuação dos sindicatos; a atuação da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (CONAETE); as formas como se dão as adesões dos procuradores nas coordenadorias atuantes (regionais e nacional); os percalços pelos quais pode passar o procurador em consequência das incursões feitas; o papel do Ministério Público do Trabalho nas operações; a importância das varas de trabalho itinerantes; opinião acerca do uso das expressões “trabalho análogo à escravo” e “trabalho escravo”p. 1- 17. FITA 2 – LADO B O magistério na graduação e

no doutorado da UFPA; as irregularidades trabalhistas de maior gravidade no Pará; a atuação na Coordenadoria de Igualdade visando a inclusão, em áreas de trabalho, de pessoas portadoras de deficiência física; agradecimentos finais.....p.17-22.

Entrevista: 10/11/2005

A.C – Hoje é dia 10 de novembro de 2005, eu, Ângela de Castro Gomes, estou na casa do Ministério Público do Trabalho de Belém do Pará, entrevistando o procurador chefe, Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho para o projeto História da Justiça do Trabalho. Queria começar, Dr. José Cláudio, agradecendo o senhor o obséquio de estar dispensando o tempo para o nosso projeto e prometendo não ocupá-lo por demais.

J.F – A satisfação é minha.

A.C – Como de praxe, a gente sempre começa perguntando ao entrevistado o local e a data de nascimento.

J.F – Eu nasci em São Paulo, capital, em 1º de março de 1964.

A.C – O nome dos seus pais.

J.F – É José Cláudio Monteiro de Brito e Maria Luiza Nobre Brito.

A.C – O seu pai ele tinha que ocupação, Dr. José Cláudio?

J.F – Os dois eram juízes do trabalho.

A.C – Ambos eram juízes do trabalho.

J.F – Estão aposentados agora.

A.C – Mas o senhor nasceu em São Paulo e viveu em São Paulo mais tempo, veio logo para Belém...

J.F – Não, eu vim com um ano de idade.

A.C – Então os seus pais eram paraenses ou eram paulistas?

J.F – Não, eles eram paraenses, estavam morando em São Paulo nessa época.

A.C – Certo. E logo depois que o senhor nasceu então, voltam para Belém do Pará e o senhor fica aqui.

J.F – Sim, fiquei aqui os 40 anos seguintes.

A.C – Seguidos. Então fez os seus estudos todos aqui em Belém.

J.F – Sim, salvo o doutorado que eu fiz na PUC de São Paulo.

A.C – Sei. Os pais eram juízes do trabalho, houve na família, assim, portanto, um ambiente de cultura jurídica, de discussão de questão do trabalho. Isso foi importante para a sua escolha profissional? O senhor foi fazer Direito...

J.F – É, eu creio que, sem dúvida que sim, não é. Eu não necessariamente imagina estar ligado à área trabalhista.

A.C – Sei.

J.F – Mas a ligação com o Direito com certeza vem dos dois. Eu tenho, minha família também é uma família de advogados.

A.C – Então, há outras pessoas na família ligadas à outras áreas de Direito igualmente.

J.F – Sim. Eu tenho um irmão até que é juiz do trabalho.

A.C – Está certo. Dr. José Cláudio, o senhor faz o curso de Direito em que escola aqui em Belém?

J.F – Eu fiz na Universidade Federal do Pará.

A.C – Fez na própria Universidade Federal do Pará.

J.F – Sim.

A.C – O senhor disse agorinha mesmo, não é, que a sua intenção original não era necessariamente se dedicar à área do trabalho. Quando é que apareceu esse interesse especial, foi durante a faculdade, foi depois?

J.F – Eu, no final da faculdade, eu fui, eu saí do Exército e fui ser servidor da Justiça do Trabalho. Então, acho que ali é que eu defini mesmo qual seria a minha área de atuação.

A.C – Sei. E o senhor foi ser servidor da Justiça do Trabalho por que razão? Alguma razão especial?

J.F – Não, eu deveria sair do Exército, havia naquela época as vagas para a Justiça do Trabalho e eu achei que era uma oportunidade até que eu me formasse. Na verdade não era uma intenção não, permanecer como servidor. Foi uma ocupação após a minha saída do Exército.

A.C – Sei. Então, o senhor era servidor da Justiça do Trabalho enquanto fazia a faculdade?

J.F – Sim. Nos últimos, no último ano, último ano e meio.

A.C – No último ano, não é. E aí, enquanto servidor o senhor se despertou para a área do Direito do Trabalho?

J.F – É, eu acho que consolidei. Despertar eu já tinha despertado, porque era uma família onde só se conversava acho que de Direito do Trabalho. Mas aí eu consolidei essa idéia.

A.C – E por que, quer dizer, como é que foi a escolha, então, para o Ministério Público do Trabalho? Porque poderia ter sido também para a magistratura, não é.

J.F – Não, a magistratura eu sempre achei uma atividade pouco dinâmica do ponto de vista da maneira como se atua profissionalmente. Eu não me via trabalhando o dia inteiro em uma sala de audiência, eu acompanhei o meu pai e outros juízes fazendo isso. E eu quando saí da justiça, eu saí porque fiz concurso para a Procuradoria do Estado do Pará, e aí eu fui ser advogado e procurador do estado do Pará, porque aqui os procuradores podem advogar.

A.C – Isso foi quando, doutor, mais ou menos?

J.F – Isso foi em 1988.

A.C – Então o senhor é primeiro procurador do estado.

J.F – Sim, e advogado.

A.C – E advogado.

J.F – Aí a advocacia sim, eu direcionei ela exclusivamente para trabalhista. Como procurador do estado não exclusivamente.

A.C – Sei. E na advocacia trabalhista o senhor trabalhava no escritório com outras pessoas, era um escritório seu...

J.F – Era um escritório meu e do meu primo.

A.C – Certo.

J.F – Que também é advogado. E aí passei lá quase seis anos e resolvi mudar então, resolvi vir ao Ministério Público, porque eu também queria lecionar, quer dizer, eu achei que não era compatível o magistério com a advocacia, era muito corrido. E eu achava que a atividade com o Ministério Público ia ser para mim mais satisfatória do ponto de vista pessoal.

A.C – Um momentinho doutor.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Hoje é dia 10 de novembro de 2005, Ângela de Castro Gomes está em Belém do Pará, na casa que sedia o Ministério Público do Trabalho de Belém do Pará para entrevistar o procurador chefe, drº José Cláudio Monteiro de Brito Filho. Drº José Cláudio, vou começar perguntando ao senhor o local e a data do seu nascimento.

J.F – Eu nasci em São Paulo, capital, em 1º de março de 1964.

A.C – O nome dos seus pais.

J.F – José Cláudio Monteiro de Brito e Maria Luiza Nobre de Brito.

A.C – A ocupação dos seus pais.

J.F – Eles são juízes do trabalho aposentados.

A.C – Ambos juízes do trabalho. Dr. José Cláudio, o senhor nasceu em São Paulo, mas seus pais eram paraenses?

J.F – São, todos os dois são paraenses.

A.C – E logo depois de nascido o senhor veio para Belém?

J.F – Eu vim no primeiro ano de vida.

A.C – Então, fez todos os estudos em Belém.

J.F – Em Belém. Salvo o doutorado que eu fiz na PUC de São Paulo.

A.C – E onde o senhor fez o seu curso, o senhor foi estudar Direito, que evidentemente a gente já sabe. Onde o senhor fez o seu curso de Direito?

J.F – Na Universidade Federal do Pará.

A.C – Essa escolha pelo Direito foi influenciada pela família, pelos pais?

J.F – Seguramente sim, não é, eles eram juízes, a minha família toda é uma família ligada ao Direito, então eu acho que era meio natural, embora nem todos nós, eu e os meus irmãos, tenhamos optado por essa profissão.

A.C – Dr. José Cláudio, o senhor começa a se interessar pelo Direito do Trabalho já antes de entrar para a faculdade, por conta da família mesmo, ou a faculdade teve uma influência especial na sua escolha?

J.F – Olha, eu, quer dizer, eu já tinha uma ligação com o Direito do Trabalho por conta dos meus pais, mas eu acho que a minha escolha mesmo deveu-se ao fato de que eu, de 1986 até o início de 88, eu fui servidor da Justiça do Trabalho. E lá eu despertei mais para essa área do Direito.

A.C – E o senhor se forma em que ano?

J.F – Eu me formei em setembro de 1987.

A.C – E pela Universidade Federal do Pará mesmo.

J.F – Isso.

A.C – Algum professor especialmente marcou o senhor nesses estudos?

J.F – Olha, eu tive como professor o meu pai. E em trabalho o professor Augusto Barreira, que era um professor muito carismático, e eu acho que ele também fez com que eu viesse a me interessar por Direito do Trabalho.

A.C – Então, houve também da parte da universidade...

J.F – Uma influência, sim.

A.C – O senhor avalia o curso do senhor de Direito como, mais ou menos?

J.F – O curso da Federal do Pará eu acho que é um curso, um curso bom. Tem as dificuldades das federais, não é, em questão de material humano e material mesmo, mas é um curso bom. E eu acho que ele consegue despertar no aluno o interesse suficiente para aprender o que é necessário.

A.C – Dr. José Cláudio, o senhor foi fazer esse concurso para servidor da Justiça do Trabalho, assim, o senhor foi fazer porque o senhor queria ter uma experiência de trabalho? Que razão leva o senhor ainda como aluno fazer um concurso para servidor?

J.F – Não, eu não fui à justiça, não fui trabalhar na justiça como concursado, era um cargo em comissão que eu ocupei, trabalhei com alguns juizes, não é. E era a minha saída do Exército, eu era oficial R2, precisava ter uma ocupação para manter os meus estudos e a minha vida enquanto eu me formava e era uma oportunidade que eu acreditei que tinha relevância do ponto de vista do fato que eu era aluno de Direito, estudante de Direito. Meus pais já trabalhavam lá, portanto acho que era um caminho natural.

A.C – Certo. E aí, o senhor depois de formado, profissionalmente o que é que o senhor pensa inicialmente em fazer?

J.F – Eu quando estava, no dia em que eu me formei, quer dizer, dois dias depois de me formar, eu tinha que renovar a assinatura do Diário Oficial, que eu ia começar a advogar. Então o meu primo já era advogado e eu fui com ele para renovar. E eu vi que estava aberto o concurso para procurador do estado. Como era um curso, um cargo que permitia a advocacia e eu queria advogar, eu então me inscrevi nesse concurso e fui ser procurador do estado a partir de maio do ano seguinte, que é 88. E passei quase seis anos advogando e sendo procurador do estado.

A.C – Advogando em um escritório que era do senhor mesmo, com outras pessoas, como é que era?

J.F – Era um escritório em que éramos sócios eu e esse meu primo, o Antônio Cândido.

A.C – O Antônio Cândido. Era mais velho que o senhor o seu primo?

J.F – Um ano mais velho.

A.C – Então eram da mesma idade, duas pessoas jovens e que montaram um escritório. O seu primo também tinha outra ocupação além do escritório de advocacia?

J.F – Não, ele só advoga, aliás, até hoje ele só advoga.

A.C – Ele gosta de advogar. O senhor então é procurador do estado e quando é que o senhor resolve e por que o senhor resolve sair da Procuradoria do Estado para a Procuradoria do Trabalho?

J.F – Uma coisa que me incomodava muito na advocacia era não poder expressar com total independência os meus pensamentos a respeito do Direito, não é, e das relações sociais, vamos dizer assim, relacionadas ao mundo do Direito. E quando eu fiz o concurso do Ministério Público, eu fiz basicamente para poder desenvolver esse trabalho com mais independência, quer dizer, atuar na área jurídica com mais independência, o que a gente não tem na advocacia porque a gente tem ligação com o direito dos nossos clientes. E eu queria ao mesmo tempo lecionar. E era meio incompatível ser procurador do estado, advogado e também professor. No Ministério Público é possível compatibilizar as duas atividades.

A.C – Lecionar e ser procurador.

J.F – Isso.

A.C – Agora, a mudança da Procuradoria do Estado para a Procuradoria do Trabalho, quer dizer, além dessa questão da compatibilidade com o poder lecionar, alguma outra razão, quer dizer, um interesse maior pela área do trabalho levou o senhor a fazer essa...

J.F – Não, eu já estava advogando quase que exclusivamente na área trabalhista. Na Procuradoria nós ainda tínhamos até outras atividades, mas na minha advocacia privada era só na área trabalhista. Então eu já estava envolvido com o mundo do trabalho.

A.C – Quer dizer que era uma coisa mais harmoniosa mesmo o senhor vir para a Procuradoria do Trabalho, não é.

J.F – Sim. E o Ministério Público do Trabalho, naquela época, ele estava em transformação, ele vinha passando da situação de ser um órgão com poucas atribuições para ser um ramo do Direito que tinha, das carreiras jurídicas, que tinha uma gama muito grande de atividades. A partir de 88 principalmente, quando ele se transformou em um verdadeiro Ministério Público. E aquilo era uma perspectiva que me seduzia.

A.C – Quanto tempo o senhor fica na Procuradoria do Estado, mais ou menos?

J.F – Quase seis anos, eu fiquei de maio de 88 a dezembro de 93.

A.C – Aí então o senhor faz o concurso para a Procuradoria do Trabalho?

J.F – Sim. Eu fiz um anteriormente e desisti dele no meio, em 91, eu acho, que eu fiz o concurso. Mas aí...

A.C – Porque tem várias etapas, não é?

J.F – É. Não, eu fiz um concurso anterior, eu sou do quarto concurso do Ministério Público. No terceiro concurso eu cheguei a me inscrever, fui até a prova escrita, mas abri mão de continuar, não era ainda aquilo que eu efetivamente desejava. E aí acabei fazendo um concurso que inicia em 92 e só vai concluir em 93. Durou quase dois anos.

A.C – Aí com certeza já.

J.F – Certeza mesmo de que eu viria para o Ministério Público acho que uns três meses antes.

A.C – Sei.

J.F – Eu não tinha absoluta certeza se eu iria assumir ou não.

A.C – De qualquer forma a sua opção foi pela Procuradoria e não pela magistratura. Poderia ter sido, não é. O que o leva a ter mais vontade de trabalhar como procurador do que como magistrado, principalmente considerando que os pais do senhor ambos eram juízes?

J.F – Eu acho que a atividade do Ministério Público ela é mais dinâmica, quer dizer, nós podemos tomar iniciativa. O juiz ele aguarda que os conflitos cheguem a ele para solucionar, ele não tem o poder de ir à sociedade para solucionar eventuais problemas, eventuais conflitos. E o Ministério Público não, nós é que tomamos a iniciativa. Isso é uma coisa que seduz. Além do mais, do ponto de vista do trabalho em si, do dia-a-dia, eu acho que é muito sacrificante ficar em uma sala de audiência, em uma sala de sessões o dia inteiro fazendo julgamento. A nossa atividade é mais dinâmica, nós temos mais liberdade para atuar fora do estabelecimento, da instituição, de ir à rua fazer as fiscalizações e as inspeções e isso é uma parte bem prazerosa da atividade do Ministério Público.

A.C – Dr. José Cláudio, independentemente dessa questão da harmonia, que lhe trouxe mais satisfação em vir para o Ministério Público do Trabalho, como é que foi a sua experiência como procurador do estado? O senhor gostou, ela foi importante, boa para a carreira do senhor?

J.F – Acho que sim, eu julgo que sim. A Procuradoria é um aprendizado, a advocacia pública ela é, vamos dizer assim, uma carreira que permite a realização de uma gama de atividades. O grande problema da advocacia pública é a gente estar ligado a um ente que é conduzido politicamente. Isso faz com que certas decisões que são tomadas no âmbito da administração pública, e que a advocacia pública é obrigada a sustentar, nem sempre estejam de acordo com o pensamento que a gente tem do Direito e da vida. Isso era uma coisa que me incomodava. Mas com certeza é uma grande experiência, mais do que a

advocacia pública com certeza a advocacia. A advocacia eu julgo ela indispensável para o exercício das outras carreiras, porque é ela que dá a experiência necessária para compreender o mundo do judiciário, o mundo do Direito.

A.C – Quer dizer, o fato de a Procuradoria do Estado, evidentemente, é do estado, como o nome está dizendo, dos estados, não é, ela tem nível de ingerência mesmo natural e constitutivo dela na política dos estados. E no caso da Procuradoria do Trabalho, ela é federal, então é uma coisa mais, o senhor acha que fica mais...

J.F – Não, o Ministério Público é uma instituição independente, então...

A.C – Ah, é verdade.

J.F – E nós trabalhamos em cima de um princípio chamado princípio da independência funcional. Então, embora eu tenha obrigações para cumprir, obrigações definidas em lei, eu faço isso de acordo com a minha consciência jurídica, e não porque é uma política da instituição ou porque todos devem pensar de uma forma ou devem pensar de outra. Nós temos liberdade de pensamento e de manifestação dele na nossa atividade. Isso é importante.

A.C – É, na verdade, agora a situação, quer dizer, depois da Constituição de 88, a situação do Ministério Público ela é muito particular mesmo.

J.F – Sim.

A.C – Quer dizer, a justiça estadual tem esse tipo de gestão política. Mesmo a Procuradoria do Estado já não é, evidentemente, é uma coisa diferente, embora, é isso que eu queria saber, se o senhor sentia uma diferença entre a questão da Procuradoria do Estado e a questão da Procuradoria do Trabalho no que diz respeito à questões de política, política...

J.F – Sim, a ingerência existe lá que não existe aqui. Mas a nossa situação é semelhante a do Ministério Público Estadual, no Ministério Público Estadual os procuradores, os promotores também atuam com independência, não é.

A.C – Certo.

J.F – Embora eles tenham uma proximidade maior com o governante do que nós no Ministério Público do Trabalho, porque o nosso distanciamento do governo, do governo execução, não é, do governo Executivo ele é total. É com se nós não participássemos da, vamos dizer assim, dos mecanismos próprios daquele poder, não é. Então, isso faz uma diferença muito grande. O advogado público não, o papel dele é defender os órgãos e a instituição, o Estado, não é. E por esse motivo ele acaba se comprometendo com as políticas que são desenvolvidas pelos governantes. Políticas aí no sentido de ações, não é, das ações que são empreendidas pelos governantes, pelos administradores. Mas ainda assim não necessariamente vão ser compatíveis com o meu pensamento ou com as idéias que eu tenho a respeito de determinados assuntos. Lá eu era obrigado a defender as ações do Estado. Aqui eu sou obrigado a defender aquilo que resulta da minha concepção de direito e de justiça.

A.C – Dr. José Cláudio, o senhor vem para, então, para o Ministério Público do Trabalho em 1993. Como é que é a carreira do senhor aqui, como é que ela começa? O senhor vem e vai para, fica aqui em Belém mesmo...

J.F – É, o concurso é nacional, então nós temos 24 Procuradorias Regionais e elas são preenchidas de acordo com as vagas e pela ordem de antiguidade.

A.C – Certo.

J.F – Como no meu concurso nós tínhamos muitas vagas, e eu fui o 10º colocado de 120 aprovados, acredito, nós tínhamos três vagas em Belém e eu acabei optando então por permanecer em Belém.

A.C – O senhor vem direto para Belém então.

J.F – Sim, tomei posse em Brasília e assumi no dia seguinte imediatamente em Belém. Eu e mais dois colegas, um deles já aposentado, o Lóris.

A.C – Como é o nome?

J.F – Lóris Júnior.

A.C – Lóris Júnior, com L mesmo.

J.F – É, com L mesmo.

A.C – Lóris Júnior.

J.F – Que é, que está até hoje aqui, é procurador regional junto comigo, e o Atalpa Fernandes, que depois, por questões de saúde, foi aposentado.

A.C – Sei.

J.F – E duas amigas que tinham passado, que eram de Belém, não tinha vaga para Belém, foram para São Luís. E aí a gente assume no primeiro nível da carreira, que é procurador do trabalho. Eu permaneci procurador do trabalho até maio de 99, quando eu fui promovido por merecimento a procurador regional do trabalho, que é o segundo nível da carreira. São os dois níveis que existem nas Procuradorias Regionais. O terceiro nível da carreira, que é sub-procurador regional do trabalho, só para aqueles que optam por morar em Brasília, porque aí já atua junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

A.C – E no momento o senhor é o procurador chefe, então, aqui.

J.F – Sim, eu sou o procurador chefe desde abril deste ano, em um mandato conferido pelos meus colegas até abril de 2007, são dois anos. E nós ocupamos a chefia aqui em um sistema de rodízio.

A.C – Certo.

J.F – E decidimos por antiguidade. Como eu era o segundo mais antigo, com a saída da antiga procuradora chefe eu assumi por dois anos.

A.C – Dr. José Cláudio, eu queria ouvi-lo um pouco sobre sua experiência como procurador. Sim, tipo de questão que despertou mais atenção, preocupação e interesse do senhor, enfim, como é que o senhor vivenciou essa atuação como procurador aqui em Belém.

J.F – Olha, logo que eu cheguei, nós estávamos com uma lei complementar que estava regulamentando a nossa carreira por seis meses, e eu então estruturei aqui em Belém uma Coordenadoria de Proteção dos Interesses Difusos, ou dos interesses coletivos em geral, e atuei sozinho nessa área de 1993, 94, até 1996, quando aí mais duas colegas vieram integrar essa coordenadoria. E o que nós fazíamos muito naquela época eram as inspeções e as ações combatendo as ilicitudes do trabalho no meio rural, nessa época nós não chamávamos ainda todas as ocorrências de trabalho escravo e trabalho análogo de escravo. Era um trabalho ainda incipiente, era um início para o Ministério Público do Trabalho. E naquela época, ou àquela época, eram as questões que mais afligiam, ou que mais ocupavam o nosso tempo.

A.C – Que questões concretas eram essas, quer dizer, envolviam as...

J.F – Envolviam arregimentação de trabalhadores para trabalho nas fazendas, principalmente para a roçagem da juquira, não é, que é uma espécie de planta para a preparação do pasto, não é, para pecuária, e o trabalho dessas pessoas, via de regra nordestinos, maranhenses, piauienses, e nas piores condições possíveis, com todas as ilicitudes possíveis, não é. Condições precárias de trabalho, às vezes proibição de deslocamento, escravidão por dívida ou servidão por dívida. Acho que naquela época era o que mais nos chamava atenção, eram as principais denúncias. Mas era um momento ainda muito, muito novo para essa atividade do Ministério Público do

Trabalho, era uma passagem da atividade meramente fiscalizatória da atividade dos juízes dos tribunais e das partes, dos processos de uma maneira geral, para uma atitude mais positiva ou mais propositiva em que nós passávamos a assumir a autoria das ações. Hoje em dia não, depois de três, quatro anos, de 98 para cá, nós ampliamos o leque, e hoje em dia nós atuamos basicamente nas questões que envolvem os direitos humanos do trabalhador. Eu tenho dito nos últimos tempos que o Ministério Público do Trabalho é basicamente um defensor dos direitos humanos do trabalhador, porque as áreas onde nós atuamos são as áreas que configuram os direitos humanos do trabalho. Então, liberdade no trabalho, igualdade no trabalho, proibição do trabalho infantil, condições ambientais satisfatórias de trabalho e justas condições. Basicamente, é nisso que nós atuamos hoje em dia.

A.C – Quer dizer, é um deslocamento que significa uma transformação qualitativa da própria percepção do que é Direito do Trabalho, não é.

J.F – Sim. E do ponto de vista da nossa instituição, uma transformação completa até do modo de agir, de pensar do Ministério Público.

A.C – O senhor podia falar um pouquinho mais sobre isso, doutor, dessa transformação?

J.F – Sim. De 90 e, em 88 nós tivemos um salto qualitativo do ponto de vista das nossas atribuições. Então, a Constituição nos concedeu as mesmas condições de trabalho que os outros ramos do Ministério Público. Em 93 nós tivemos uma lei complementar que organizou o Ministério Público da União, o Ministério Público Federal, que é a Procuradoria da República, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal. E aí, naquele momento nós tínhamos os instrumentos, mas não tínhamos uma linha de ação bem definida. Quer dizer, tínhamos, a nossa linha era vamos atuar como órgão agente, vamos corrigir as distorções trabalhistas no âmbito coletivo, dos interesses difusos, dos interesses coletivos, individuais e homogêneos. E aí nós saímos, vamos dizer, atirando para todos as direções. Isso veio se consolidando, quer dizer, nós começamos a perceber que existiam áreas que exigiam mais a nossa atuação. E de uns anos para cá nós consolidamos a atuação em cima de algumas, que nós chamamos de metas institucionais. Essas metas são as áreas de atuação prioritárias, se confundem com as áreas de atuação prioritárias do Ministério Público.

A.C – E essa metas são definidas nacional e...

J.F – São decididas nacionalmente e também regionalmente.

A.C – Regionalmente.

J.F – Nós temos as metas institucionais nacionais, e às vezes elas se reproduzem todas regionalmente, às vezes nós temos na região metas que vão além. Por exemplo, nós já tivemos como meta aqui, além das metas nacionais, que são essas, o combate ao trabalho escravo, combate à discriminação, combate ao trabalho infantil, a degradação do meio ambiente de trabalho, as fraudes, alvitramento da função pública, não é, que nós chamamos de imoralidade administrativa, e utilização de mão-de-obra precária e por cooperativa, nós já tivemos aqui uma atuação em relação à Constituição Civil. Por que? Porque nós tínhamos muitas denúncias, muitos ilícitos. Então, durante algum tempo nós tivemos uma atividade concentrada na Constituição Civil. Hoje em dia essa meta praticamente desapareceu. Não é que a gente não continue, não continue apurando os indícios na Constituição Civil, mas eles já não são tão destacados como eram antes. Continuam existindo, mas eles não são mais um problema que esteja além dos outros. O que nós fizemos, o Ministério Público do Trabalho como um todo e aqui na 8ª foi, a partir de um determinado momento concentrar nossa atuação em questões mais voltadas para os direitos humanos do trabalho. Então, por exemplo, entre uma denúncia meramente patrimonial, de falta de depósito do FGTS, o que é uma coisa grave, mas que o sindicato pode fazer, que os trabalhadores eventualmente podem fazer também, se já estiverem livres do contrato de trabalho, que de certa forma é um contrato que impede eles exercitarem direitos. A Justiça do Trabalho é uma...

A.C – Porque na medida que entra pode, fica desempregado.

J.F – Sim. A Justiça do Trabalho é uma Justiça de desempregados. Os empregados não reclamam, porque se eles reclamam eles são dispensados, já que nós não temos proteção para despedida arbitrária no Brasil. Então, nós passamos a nos concentrar nas questões que são mais vinculadas aos direitos mínimos do trabalhador. Então, entre uma denúncia de FGTS, por exemplo, e de contaminação de qualquer elemento aí que envolva o meio ambiente de trabalho, nós atuamos prioritariamente no meio ambiente. Entre discutir o não pagamento de horas extras e ir no interior do Pará para tentar resolver a solicitação, o problema de trabalhadores que estão em regime análogo ao de

escravidão, nós optamos por ir ao interior do Pará. Eu, particularmente, dentro do Ministério Público, além da chefia, eu tenho atividades institucionais normais. A Procuradoria da 8ª só tem 19 procuradores, o chefe não pode se dar ao luxo de só administrar. Aliás, eu também não gostaria, porque a atividade administrativa ela é necessária, mas ela não é gratificante...

[FINAL DA FITA 1-A]

J.F – (...) nessa área, mas ela não é gratificante. Então, eu optei por permanecer atuando. Eu trabalho na área de discriminação e de práticas vexatórias, assédio moral, assédio sexual, discriminação, inclusão. Então, a exclusão social hoje em dia é minha área principal de atuação, tanto que eu faço aqui e faço na Federal do Pará também, no doutorado, quer dizer, eu consegui equilibrar nas minhas duas atividades profissionais, colocar a mesma área de atuação.

A.C – Eu ia fazer uma pergunta absolutamente de leiga para ficar aqui registrado. Quando o senhor fala discriminação, atividades vexatórias, a gente entende razoavelmente. Agora, exclusão, quando o senhor fala exclusão, é uma categoria ampla...

J.F – Sim, mas exclusão social...

A.C – O que é que o senhor está chamando, em exato?

J.F – Exclusão social no trabalho é toda a ação que impede que os trabalhadores possam exercer o seu trabalho em condições de igualdade.

A.C – Ou seja, a questão do trabalho análogo ao escravo entra dentro dessa percepção?

J.F – Não.

A.C – Não.

J.F – O que nós chamamos de exclusão aqui no Ministério Público são as práticas discriminatórias quanto a grupos determinados ou contra pessoas determinadas. Então, por exemplo, nós aqui trabalhamos com a inclusão de pessoas com deficiência, ou como dispõe a lei, pessoas portadoras de deficiência.

A.C – Aproxima-se da questão da discriminação então, no caso.

J.F – Sim. Eu acho que uma boa parte das formas de exclusão são decorrentes de discriminação, embora nem todas. Mas, nessa parte. E trabalhamos com práticas vexatórias, revistas, humilhação no trabalho, que aí é o assédio moral, com assédio sexual, principalmente quando eles são fundados em preconceito.

A.C – Sei. Então, questão de, não sei, o senhor falou a questão dos portadores de necessidades especiais, certamente acho que questão do trabalho feminino também.

J.F – Sim. Nós temos nacionalmente, eu pertencço a essa coordenadoria aqui, a essa área, e nacionalmente eu sou o vice-coordenador dela. A coordenadoria que cuida ou que combate a discriminação, ela tem um programa nacional de igualdade de gênero e raça. E há uns dois meses atrás foram propostas ações contra cinco bancos do Distrito Federal, pedindo, em síntese, que eles tivessem, que eles respeitassem a diversidade do trabalho no que diz respeito à cor, ao gênero e até à própria idade, que não era o objeto primário da investigação, nós iniciamos a investigação verificando gênero e raça. Mas percebemos que, via de regra, nem 1% da população ativa dos bancos dos trabalhadores tem mais de 50 anos. E como esses resultados foram, vamos dizer assim, não só surpreendentes, mas como eles foram, ou justificaram uma ação, nós ampliamos o programa, deixou de ser só gênero e raça, passou a ser idade também. E as ações foram propostas. Nós, aqui no Pará, vamos propor também, provavelmente em janeiro, ações visando a inclusão, aí do ponto de vista do gênero, da raça e da idade.

A.C – Quer dizer que senhor participa então de atividades que tem âmbito inclusive nacional, através dessa coordenadoria que o senhor mencionou.

J.F – Sim. Isso. Que é a Coor. de Igualdade, que é a Coordenadoria de Combate à Discriminação no Trabalho. E eu sou o vice-coordenador.

A.C – Que nome bonito, Cor da Igualdade.

J.F – Não, é Coor. De Igualdade.

A.C – Coor. de Igualdade.

J.F – É.

A.C – Eu achei bonito.

J.F – É, o nome ficou bem sonoro, não é.

A.C – É. E fica bem simbólico também, não é. Acho que lembra a cor, mas lembra coração também, então ficou um nome muito bonito. Então, o senhor atua também nesse...

J.F – Nessa área.

A.C – E aí há uma relação, evidentemente, entre essas ações desenvolvidas mais em âmbito nacional e, como o senhor falou, trazendo também para nível regional.

J.F – É. A coordenadoria ela tem como principal tarefa coordenar a discussão dessas questões no âmbito nacional. Quer dizer, como nós trabalhamos com independência, a coordenadoria não tem o papel de disseminar ações e impô-las. Não. O papel é concentrar a discussão e verificar quais são as melhores formas de execução do trabalho. Eu estou chegando de Porto Alegre, exatamente uma das reuniões regionais da Coor. de Igualdade. Então lá nos discutimos no âmbito da região sul, Santa Catarina,

Paraná e Rio Grande do Sul, as ações que estão sendo desenvolvidas, a gente discute as estratégias, realiza essas reuniões regionais e no começo do ano a gente realiza uma reunião nacional, onde essas questões são discutidas e eventualmente uniformizadas. Uniformizadas sem o caráter de oposição, mas muito mais como forma de definir quais são as melhores formas de atuar, já que nós acionamos os empregadores e eventualmente os sindicatos em juízo, a gente precisa ter uma noção de estratégia, o que é que funciona, o que é que não funciona.

A.C – E aí evidentemente experiências colhidas em outras regiões são fundamentais, tem que ter um circuito de informação...

J.F – Sim. Isso. A gente dissemina isso. E como não é possível fazer tudo pela Internet, embora a rede seja hoje em dia uma excelente ferramenta, a gente realiza essas reuniões onde dá, abre a possibilidade de uma discussão mais longa e mais proveitosa.

A.C – O senhor é o vice-coordenador.

J.F – Sim.

A.C – Quem que é o coordenador?

J.F – O coordenador é o Otávio Brito Lopes.

A.C – Otávio Brito Lopes.

J.F – Que é o vice-procurador geral do trabalho e coordena.

A.C – E trabalha, e coordena esse, espécie de fórum mesmo, não é.

J.F – Isso, lá em Brasília. E eu sou o vice-coordenador, auxilio.

A.C – Certo. Vou retornar um pouco, achei fantástica essa articulação que o Ministério Público do Trabalho está fazendo. Vou voltar à experiência do senhor de quando o senhor estava me falando de que quando começa, de 93 a 97, a atuação ela tem como objeto muito a questão aí do trabalho rural, assim, considerando, ainda não era chamado ainda de análogo à escravidão, então eu queria voltar a esse ponto para perguntar um pouco ao senhor. Quer dizer, como é que os procuradores tinham conhecimento do que se passava, por exemplo, e se os procuradores se deslocavam. Enfim, como é que os procuradores atuavam nessa área desses interesses coletivos referentes, a digamos, uma super exploração de um trabalhador rural.

J.F – Olha, em um primeiro momento a maioria das regionais não fazia isso. Na 8ª Região nós recebíamos muitas denúncias da Comissão Pastoral da Terra, principalmente do sul e do sudeste do Pará, pessoal da pastoral de Conceição do Araguaia, Frei Henri de Rosiers...

A.C – Henri de Rosiers.

J.F – E ele está até hoje lá, é um baluarte na defesa do trabalhador rural, então ele e o frei Jerônimo, que hoje em dia não está mais na batina, é até meu colega, professor da Federal do Pará, e os funcionários da CPT que trabalhavam lá. Então, nós recebíamos muitas denúncias deles e a DRT fiscalizava naquela época não existia um grupo móvel, ou seja, uma equipe nacional, era a própria DRT-PA que fazia isso, a Delegacia Regional do Trabalho. E eu cheguei a fazer algumas inspeções junto com o antigo delegado regional do trabalho, que era o Raimundo Gomes Filho. Nós no ano de 94 fizemos diversas inspeções nas regiões sul e sudeste. Então, a partir de Marabá, [Curionópolis](#) e [Parauapebas](#), Eldorado dos Carajás, onde ocorreu a...

A.C – O massacre.

J.F – A chacina, o massacre. E [Ourilândia do Norte](#), Tucumã, são regiões próximas.

A.C – Áreas de grandes projetos, são...

J.F – Uma delas é, [Parauapebas](#) é onde está a Vale do Rio Doce, a mina de ferro de Carajás.

A.C – Mas isso acontece independentemente, acontece em áreas de grandes projetos e em toda...

J.F – Sim, acontece. Na verdade, acontece naquela área pelo total abandono que aquela área se encontra, e se encontrava também naquela época, há 10 anos atrás, 12 anos atrás. Então, quem passa pela PA-150, que é a estrada que passa por Marabá e leva ao sul do Pará, vê, ao longo dos quilômetros, centenas de entradas. A gente não tem idéia do que acontece ali dentro, se são fazendas, se são pequenas trilhas de posseiros que moram e tem produção de arroz e de alguma coisa lá, se é gente derrubando madeira. Então, é um total abandono, ninguém tem controle sobre aquela atividade lá, ou pelo menos um controle estrito que permita impedir. Então, essa situação de abandono acaba gerando a situação desordenada, até do ponto de vista do trabalho. Quer dizer, os problemas ambientais existem, os problemas trabalhistas existem também, não é. O Estado não está lá, pelo menos não permanentemente.

A.C – É, faz incursões, e aí quero voltar a essas incursões que o senhor fazia, inclusive com o delegado regional.

J.F – Isso. E aí nós fazíamos inspeções, aquilo que a gente verificava de indício a gente solucionava, à época, no mesmo momento, se não fosse possível, entrava com as ações. Só que naquele tempo, quer dizer, embora já se falasse em trabalho escravo, não se tinha uma definição muito precisa do que era, e a gente também aqui no Ministério Público não tinha muita certeza de que a magistratura veria essa questão desta forma. Então, as nossas primeiras ações elas eram mais para regularizar a questão ambiental, para evitar a servidão por dívida, mas nós simplesmente impedíamos o sistema de barracão, de venda [casada], e mais que isso, nós brigávamos por registro de empregados. Qual era a idéia naquele momento? Se a gente não podia caracterizar o trabalho escravo, uma das formas que nós tínhamos de impedir que o trabalhador ficasse lá completamente isolado é obrigar o fazendeiro a registrar, porque se estivesse registrado em um livro de registro, ele deixava a presença física dele no local, não é. Porque as denúncias eram de que os trabalhadores eram mortos, eram assassinados, eram eliminados. Não se faz isso com alguém que está com seu nome no livro de registro de empregados, porque eu tenho a certeza. Eu me lembro que teve uma senhora, Pureza, uma maranhense que ganhou até um prêmio na Inglaterra de uma instituição de

direitos humanos, que ela me fez procurar o filho dela por umas 20 fazendas diferentes. Então, ele tinha vindo trabalhar em uma fazenda aqui, aqui no Pará, desapareceu, e ela então denunciou e começou a pressionar, e em cima disso, cada vez que ela tinha uma nova indicação nós íamos. Nós íamos fiscalizando as fazendas e encontrando as irregularidades e processando. Encontramos o filho dela já, o filho dela foi encontrado acho que na 20ª fazenda, e nem era, nem estava escravizado. Na verdade, ele tinha virado o que se chama de peão de trecho, quer dizer, não conseguia receber nada, não conseguia ter o suficiente para voltar para o Maranhão, continuou trabalhando. Eu me lembro que esse é um caso que mostra muito bem a maneira como o isolamento da gente em relação a própria sociedade, que quando ela ganhou, ela disse que não tinha obtido ajuda do Estado de forma alguma, e eu me lembro que nós passamos semanas e inspeções inteiras, principalmente o pessoal da DRT-PA, mais do que eu, porque eu não fui a todas, buscando o filho dela e buscando corrigir as irregularidades. Mas é como se aquilo não tivesse...

A.C – Porque na medida, na percepção dela, não encontrava o filho dela, não estavam fazendo nada.

J.F – Não estava fazendo nada. E nós descemos aquele sudeste e sul do Pará inteiro, encontrando fazendas em lugares que a gente imaginava que só tinha mato.

A.C – Agora, a denúncia dela permite, até certo ponto, que isso seja feito.

J.F – Sim, as denúncias, elas que dão origem, até porque como o Estado não tem condições de estar lá o tempo todo, ele sobrevive à custa dessas denúncias. Na verdade essa atividade hoje em dia está muito mais sofisticada, o Ministério do Trabalho tem uma equipe grande, especialmente treinada para isso, o Ministério Público também. Nós temos aqui dois colegas que fazem isso, Ederaldo Machado e a Natasha Ribeiro, são os que atualmente atuam. Nós temos mais de 50 procuradores no Brasil todo, escalados para o combate ao trabalho escravo, mas ainda assim não é uma atividade que gere, vamos dizer assim, a possibilidade da sua erradicação, da sua eliminação. Porque ela não depende só, a repressão só não é suficiente, então nós temos consciência de que o que nós estamos fazendo é o máximo que nós podemos fazer, mas que do ponto de vista da realidade isso não é suficiente para impedir essa prática. Nós apuramos a denúncia, nós reprimimos com vigor, nós temos condenações altíssimas aqui, temos certeza que esses fazendeiros condenados, nós temos um condenado a três milhões de reais de multa, de indenização, ele não fará de novo. Mas isso não vai impedir a prática. Só vai

haver esse impedimento, primeiro, quando os trabalhadores não estiverem tão dependentes desse tipo de atividades, e segundo, quando o Estado resolver, efetivamente, ter presença física na região sul e sudeste do Pará, e não esse paliativo de hoje, não é, de estar apenas nos grandes centros do sul e sudeste do Pará e não atuando nessa atividade diariamente.

A.C – Quer dizer, o senhor está se referindo de o Estado estar presente não só através, vamos dizer assim, de uma Justiça do Trabalho, do próprio Ministério Público, mas estar presente de uma forma mais geral, digamos, com escola, hospital, enfim...

J.F – Sim, de forma preventiva, oferecendo condições, não é. Nós temos quase que 100% desses trabalhadores, só para ilustrar, vindos nordeste, Piauí e Maranhão, embora alguns já estejam aqui a tantos anos que sejam como eu, não é, já sejam paraenses como eu. Mas eles vêm do norte, do Piauí e do maranhão. Enquanto o Estado não criar condições para que eles tenham possibilidades de ter renda nas suas localidades, eles vão continuar se deslocando. E mais, eles têm plena consciência do que vem a acontecer com eles aqui. O trabalho análogo á escravo ele acontece, mas não, não há uma restrição à liberdade no momento da arregimentação. Não. O Trabalhador, o peão, como todo mundo chama, ele tem plena consciência de que ele vai encontrar as piores condições. Ele tem um fio de esperança de que naquela fazenda talvez seja um pouco melhor, e sobre um pouquinho de dinheiro. Mas ele tem plena consciência de que os instrumentos de trabalho vão ser vendidos a ele, que a roupa vai ser vendida, que a alimentação vai ser vendida, que as condições de moradia serão as piores possíveis. Ele tem um fio de esperança de que ele ainda consiga tirar dinheiro no final. E faz isso porque? Porque acha que não deve ter os seus direitos trabalhistas preservados, seus direitos de pessoa humana? Não. É que ele não tem nenhuma outra alternativa. No lugar onde se passa fome, se eu ofereço um pão velho isso aí é um banquete. E ele tem consciência. Nós reprimimos tendo consciência de que a maioria deles retornará para essa situação. Eles não retornam para a sua localidade, a não ser quando a gente consegue transporte para eles. Mas mesmo assim, quando a gente consegue, que o dinheiro lá acaba, porque nós fazemos com que eles sejam indenizados...

A.C – Eles voltam, não é.

J.F – Eles voltam. E não voltam porque gostam, voltam porque não tem outra alternativa. Então, a nossa atividade repressiva da Justiça do Trabalho solucionando, ela

é relevante, é importante, mas ela com certeza não é a chave para a eliminação. Nós somos um pedaço desse...

A.C – Importante porque coíbe e sinaliza para a população, sinaliza para as pessoas que desenvolvem essas práticas, quer dizer, mas... Também concordo. O senhor mencionou a pouco que no início, inclusive, os procuradores não tinham como saber em que medida a magistratura do trabalho receberia esse tipo de questão, porque era uma coisa nova e tal. Como é que foi esse relacionamento da Procuradoria com a magistratura do trabalho, especialmente em relação a esses, vamos dizer, a essas questões, como...

J.F – Eu acho que nós e a Justiça do Trabalho crescemos juntos nessa questão. Nós tínhamos nossas dúvidas e achávamos que eles tinham as suas, as conversas que a gente mantinha era no sentido de que só em casos extremamente graves e totalmente comprovados se poderia pensar em trabalho análogo à de escravo, ou em trabalho forçado, como diz a OIT, e nós, acho que a situação foi chegando a um ponto em que todo mundo começou a ter uma consciência melhor. Eu digo que nós ainda vamos avançar muito, porque eu, quando o artigo 149 do Código Penal, que define o que é trabalho análogo ao de escravo foi alterado, para incluir o trabalho em condições degradantes, começou uma discussão em todo o Brasil, inclusive capitaneada pela OIT, que pretendia dizer que, para discutir se efetivamente o trabalho ele continua degradante sem haver restrição de liberdade era trabalho análogo ao de escravo. E eu uma vez lá em Cuiabá, fazendo uma palestra, eu coloquei para eles que aquilo ali era uma noção de dignidade humana, que era a dignidade moderna, não é, de acordo com os ensinamentos do Kant, quer dizer, já tinha mais de 100 anos aquela discussão, que era extremamente fácil compreender aquilo, na perspectiva da dignidade da pessoa humana. Mas isso não era perceptível para a maioria, e aliás não é perceptível pela maioria até hoje. Tem muita gente que atua nessa área sem ter o domínio dos conceitos, não compreende o instituto, utiliza o instituto da forma como ele é utilizado por todo mundo. Então, e se isso hoje é assim, há 10 anos atrás, quando nós começamos, era mais ainda. Nem nós tínhamos certeza, nem nós tínhamos a expectativa de que aquilo viesse a ser caracterizado. Eu me lembro que eu que iniciei isso, mesmo não acreditava de que eu conseguisse convencer o juiz, de que o trabalho ali era análogo ao de escravo como previsto no 149, eu preferia optar por pedir um registro e condições ambientais melhores, porque era claramente um paliativo, a atividade hoje em dia é muito mais bem desenvolvida do que era por mim naquela época.

A.C – Bom, mas há todo um processo de aprendizado, não é.

J.F – Sim. Mas ainda assim essa é a realidade, não é.

A.C– Agora, o senhor, assim, na sua percepção houve rapidez, sensibilidade da magistratura do trabalho, especialmente aqui no Pará, evidentemente, onde o senhor está, para acolher esse tipo de questão, inclusive como trabalho análogo ao escravo?

J.F– Eu acho que sim. A Justiça do Trabalho da 8ª Região ela tem uma vantagem muito grande em relação a uma boa parte dos tribunais. Eles têm uma visão mais aberta a respeito do mundo do trabalho, sempre foi considerado um tribunal progressista, é um tribunal que seleciona seus quadros com muito rigor, muito rigor mesmo, portanto são juízes muito bem preparados, e eu acho que tem uma relação com a vida em sociedade muito grande. Esse é um grande problema das carreiras jurídicas, a gente se fixar apenas no Direito e esquecer que o Direito está só regulando a vida da gente. Isso é muito comum dos operadores, aqueles que lidam com o processo, chegam a enxergar no processo a própria vida. E o juiz do trabalho aqui da 8ª eu acho que não, até porque nós lidamos com condições de vida adversas, não é um estado, Pará e Amapá não são dois estados ainda totalmente desenvolvidos, eles têm bolsões de pobreza e de miséria muito grande.

A.C – Muito grandes.

J.F – Embora a gente possa ter uma capital como Belém, razoavelmente desenvolvida, nós temos locais no interior do estado onde o progresso simplesmente é uma palavra que não existe. Os ribeirinhos continuam vivendo da mesma forma que viviam a 100 anos, não tem acesso à luz elétrica, não tem acesso a nenhum tipo de comodidade da vida moderna. Isso, o juiz circula por essas áreas. E ele cria a consciência, se ele já não teve, que é a consciência no dia-a-dia do seu trabalho. É fácil, eu acho, que para eles aceitar, porque não é falar de uma realidade distante, é falar de uma coisa que ele já viu pelo menos semelhante. Então, tivemos, como são juízes bem preparados, pela dificuldade de ingresso, e são juízes que convivem com esse dia-a-dia, nós não tivemos. Em 93, 94 nós iniciamos a nossa atividade, do Ministério Público, na defesa dos interesses coletivos, nós tivemos um ou outro percalço. Mas hoje em dia nós podemos dizer que a magistratura está totalmente preparada para reconhecer as nossas demandas. Não necessariamente para julgar procedente, mas pelo menos para reconhecer...

A.C – Certo. Como demandas, não é...

J.F – Como demandas e quais são as discussões e qual é o pano de fundo de toda essa discussão. Compreende, então, qual é o papel que nós representamos, que nós desempenhamos. Eu digo no Brasil todo, o Ministério Público, que certas ações são mais facilmente compreendidas na 8ª. E isso é verdade. Problemas que o Ministério Público tem em outras regionais...

A.C – Aqui não tem.

J.F – Aqui não tem, ou tem menos.

A.C – O senhor acha também que o Tribunal Regional do Trabalho daqui também tem essa característica de ser mais progressista.

J.F – Sim, sim. Mesmo em uma composição de alguns anos atrás, o tribunal sofreu uma reformulação nos últimos cinco anos que foi brutal...

A.C – A saída dos classistas, não é.

J.F – A saída dos classistas...

A.C – A entrada de novos juízes...

J.F – A aposentadoria dos juízes mais antigos, a ampliação do tribunal de 12 para 23 juízes, não é tão antigo, deve ter uns oito anos, no máximo. E essa, e mesmo a composição anterior já era fácil de trabalhar. Hoje em dia mais ainda. São juízes que não demoraram nem 10 anos na carreira até chegar ao tribunal. A turma da minha mãe, que já se aposentou, ela chegou ao tribunal com menos de 10 anos de magistratura, são seis juízes, só ela está aposentada agora. Mas os outros estão aí, um deles está até convocado para o TST, que é o juiz Valmir Costa. Então eles tinham bem fresco na memória as vicissitudes da região por terem passado por praticamente todas as varas do

trabalho. Então, no sul do Pará, no oeste do Pará, em Laranjal do Jarí, que é já no extremo norte do Pará, no Amapá.

A.C – Porque há uma espécie de, vamos dizer assim, de feliz coincidência, a meu juízo, de momento em que o Ministério Público do Trabalho, até porque o Ministério Público se transforma realmente quase que em uma nova realidade, que isso vai eclodir durante a década de 90, como também uma enorme transformação da magistratura do trabalho, aí já mais avançada na década de 90 por conta da extinção dos classistas, é também muito grande. Quer dizer, a década de 90 e os inícios da outra década de 2000, do século XXI, ela traz uma autêntica, vamos dizer assim, revolução nos quadros e nas novas pessoas, e ampliação também, porque eu percebo que aqui na 8ª Região houve também um esforço da magistratura do trabalho de criar varas, ou seja, como o senhor está dizendo, de se interiorizar, não é.

J.F – Sim. E aqui, quer dizer, nós temos, a justiça ela tem essa, eu digo que, quando eu converso com os meus colegas de fora eu digo que aqui na Justiça de Trabalho da 8ª e no Ministério Público nós temos o que eu chamo de uma saudável competição. Nós atuamos muito espelhados nos outros. Eu digo que aqui não tem espaço para quem não tem compromisso, não tem espaço para quem não quer desenvolver um pouco além do que o seu trabalho pode exigir, não é. Então aqui nós trabalhamos com muita velocidade, todo mundo que vem para cá, não é, e passa por aqui vê a rapidez, e a Justiça do Trabalho faz isso também, não é. A 8ª é um padrão de excelência em celeridade e com qualidade.

A.C – E eu acho que com um comprometimento também social muito grande.

J.F – Sim. Eu tenho na Justiça do Trabalho um exemplo de serviço público, acho que ele desenvolve um excelente trabalho.

A.C – E isso acho que é uma coisa também que se pode dizer do Ministério Público do Trabalho aqui da 8ª Região.

J.F – Nós temos bastante compromisso. Nós temos a felicidade de ter colegas que rivalizam entre si do ponto de vista do trabalho. Quer dizer, nós aqui temos uma atuação ou uma relação bastante harmônica, mas sempre um querendo, sabe, não trabalhar

menos. Eu acho que é uma coisa própria. E própria também das dificuldades que a gente encontra. Nós aprendemos a trabalhar com velocidade aqui porque uma ida para Breves, por exemplo, às vezes demora três dias. Então três dias da minha semana foram perdidos em uma audiência que vai durar 20 minutos. Então, na hora que retorna... Eu, por exemplo, estou a três dias fora, eu vou ter que quinta e sexta dar conta do meu serviço de segunda, terça e quarta.

A.C – A relação custo-benefício aqui sofre uma intervenção do tempo, não é, do deslocamento, da distância...

J.F – Sim. Eu me lembro que uma vez uma corregedora, antiga corregedora do Ministério Público, há uns 10 anos atrás, disse para mim, eu reclamei a ela que a minha diária chegava, era depositada no dia. E ela disse assim para mim: “Ah, mas José Cláudio, nunca ouviu falar em transferência on line? Qualquer banco tem”. Eu disse: “Já, mas em Eldorado dos Carajás tem um telefone público com uma extensão na prefeitura e outra na Câmara dos Vereadores. Lá não tem como fazer transferência on line ou tirar dinheiro em caixa eletrônico, porque lá não tem banco. Aliás, lá só tem luz elétrica até certo horário”. Hoje em dia não. E ela disse: “Ah...”. Compreendeu, quer dizer...

A.C – Aí caiu a ficha, digamos assim.

J.F – Entendeu que para eu me deslocar para Redenção eu demoro mais tempo do que para me deslocar para o Rio. No Rio de Janeiro eu vou em um vôo direto em três horas e 15.

A.C – E no Rio tem banco on line. [Riso]

J.F – É. E vou para Redenção demorando às vezes seis horas de vôo, não é. São 1200 quilômetros. Como se eu atravessasse metade do nordeste, não é, pela BR 101.

J.N – (...) às vezes para os meus colegas compreenderem o que é trabalhar aquilo no Pará, e no Amapá, que também é outro estado que nós cuidamos.

A.C – Nessa, não estou querendo apenas me referir a esse período que o senhor mencionou mais inicial, até 97 não, mas de uma forma geral, são muitos os deslocamentos dos procuradores, do senhor e dos demais procuradores, quer dizer, em função dessas denúncias eles são feitos...

J.N – Olha, inspeções, duas vezes por mês. Duas vezes, que eu digo, são duas inspeções. Às vezes duram três, quatro dias, às vezes duram 10 dias. E isso...

A.C – Cada procurador, que o senhor está dizendo?

J.N – Não.

A.C – Não, não é. O Ministério.

J.F - Isso contando os procuradores daqui da 8ª, porque as denúncias no Pará são tantas que nós não fazemos todas as inspeções. Então, procuradores do Brasil inteiro que integram a CONAETE, que é a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, fazem inspeções em qualquer lugar do Brasil. Nós tivemos a poucos dias aqui uma procuradora do Espírito Santo. Nós já tivemos outro dia também procurador do Rio de Janeiro, procuradores do Brasil todo. São mais de 100 inspeções por ano só do Grupo Nacional de Combate ao Trabalho Escravo aqui no Pará. Além dessas, nós temos as nossas inspeções do DRT, do grupo local.

A.C – Quer dizer que é como se tivesse um esforço concentrado nacional, aí passando por essa coordenadoria nacional...

J.F – Nos focos de trabalho escravo.

A.C – Nos focos de trabalho escravo.

J.F – Aqui, no Mato Grosso, principalmente aqui e no Mato Grosso, na Bahia, no sul da Bahia, que nós já estivemos, no oeste da Bahia também. Mas Pará e Mato Grosso, infelizmente, campeões. O Pará este ano, talvez, ano passado talvez tenha perdido a primazia para Mato Grosso. Mas são, é o norte do Mato Grosso e o sul do Pará que são a área de conflito. Agora, nós temos os nossos grupos locais aqui que investigam outras formas de trabalho degradante. Tinha um procurador aqui, o José Pedro, que foi em uma inspeção...

A.C – Dr. José Pedro...

J.F – José Pedro dos Reis.

A.C – José Pedro dos Reis.

J.F – Que está com a gente, é vinculado ao Marabá, e foi a uma inspeção de trabalho degradante com um grupo móvel local, ou seja, da DRT-PA, da Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará, em uma carvoaria. Quase 100 fornos, trabalho nas piores condições possíveis, crianças, não é, e produção de carvão não para servir ao Pará, para servir a uma siderúrgica do Maranhão, ou seja, uma cidade quase na fronteira. Então é muito comum. E o deslocamento para as outras questões, seguramente um terço dos procuradores está sempre viajando. Então, se eu procurar hoje aqui na Procuradoria possivelmente dos 15 que estão lotados em Belém cinco estão fora, estão fazendo audiência em Breves, em Santarém, em [Itaituba](#), em Marabá, em Redenção, em Tucuruí.

A.C – Quer dizer que, não sei, posso estar fazendo uma pergunta equivocada, quer dizer, que há deslocamento para audiências...

J.F – E para inspeções.

A.C – E para inspeções. São deslocamentos diferentes aí no caso, não é.

J.F – Sim.

A.C – E deslocamentos para inspeções são feitos junto com a Delegacia Regional do Trabalho, sempre ou não?

J.F – Via de regras, quase que 100%.

A.C – Tem que haver um aceitamento bastante bom aí.

J.F – Sim.

A.C – E isso acontece, drº José Cláudio?

J.F – Acontece, acontece. Nós temos um excelente relacionamento com a DRT, excelente parceira. Aliás, não só com ela, porque na verdade é um deslocamento que envolve diversas instituições. Nos últimos tempos, por exemplo, nós temos atuado não só com a Polícia Federal, mas também com a Polícia Rodoviária Federal, que presta um serviço de total qualidade. Então, ela acaba se integrando, não é. Nós hoje em dia nós já consideramos a Polícia Rodoviária Federal como fazendo parte aqui da nossa luta por um mundo do trabalho mais digno, porque eles que proporcionam para a gente condições de segurança, de deslocamento. A Polícia Federal faz isso também, a DRT, que é a nossa grande parceira nessa briga, e a Justiça do Trabalho. A gente não chama os juízes de parceiros, que na verdade eles julgam. Mas eles estão irmanados pela mesma causa, quer dizer, eventualmente podem até ver por uma ótica distinta da nossa. Mas para nós basta que os juízes do trabalho estejam comprometidos em reprimir ilícitos trabalhistas. Isso para nós é suficiente, porque aí nós demonstramos.

A.C – E os juízes do trabalho, pelo que eu tenho percebido, queria ouvi-lo a respeito, também tem como, digamos, interesse e até meta, uma coletivização crescente das demandas trabalhistas. Quer dizer, não me parece que seja mais interesse, pelo menos de uma forma geral, da magistratura do trabalho, uma concentração em demandas individuais. Quer dizer, e aí a ação do Ministério Público do Trabalho é fundamental para essa coletivização de demandas, não é.

J.N – Sim. Na verdade ela é praticamente única. Qual é o grande problema na área da defesa dos direitos coletivos na questão trabalhista, ou na área trabalhista? É que os sindicatos, embora eles sejam os principais legitimados, e eu digo que eles são os principais porque eles que representam diretamente. O texto constitucional é bem claro, os trabalhadores são representados pelo sindicato. Nós também temos essa defesa, mas nós não temos de uma forma tão legítima quanto eles, porque eles são, é um grupo formado por eles mesmo. Os sindicatos têm uma atuação que não é nem tímida, ela é desprezível em matéria de defesa coletiva. Nós não temos nem 1% das ações coletivas na 8ª Região sendo propostas por sindicatos.

A.C – Por que é que o senhor acha que é assim?

J.N – Eu acho por uma séria, quer dizer, eu não acho que seja falta de formação. Não. Os advogados, nós temos excelentes advogados trabalhistas no Pará e uma boa parte deles perfeitamente capazes de desenvolver as suas ações e propor as ações. O que eu acho é que há um desinteresse muito grande das entidades sindicais por essas questões e uma acomodação. É muito mais fácil para um sindicato denunciar para o Ministério Público, para que nós investiguemos e acionemos do que ele mesmo. Eu reconheço que nós temos um poder de investigação que eles não têm. Eu posso requisitar um documento e quando ele não é apresentado isso gera um ilícito penal, quer dizer, não apresentar um documento na justiça faz com que o juiz considere verdadeiro o fato que está vinculado àquele documento. Então eu digo, tem um livro de registro que diz que eu trabalhava 10 horas por dia. Se um juiz manda um empregador juntar e ele não junta, o juiz presume que estava registrado naquele livro as 10 horas de trabalho. No Ministério Público é diferente. Quando eu digo apresente o seu livro e ele não apresenta ele comete um crime. E aí...

A.C – Ele é passível de punição por isso.

J.N – De punição do ponto de vista penal. A gente encaminha para a República para que ela processe, não é, acione do ponto de vista penal. Esse poder de investigação nós temos e os sindicatos não tem. Mas certas questões que não precisam do poder de investigação ainda assim são enviadas para nós. É uma acomodação. Produto o que, de um sindicalismo ultrapassado, juridicamente, completamente defasado. Um país que é plural, em todos os seus problemas é plural, que tem um regime de monopólio de sindicatos. Isso faz com que eles sejam extremamente fracos...

A.C – Quer dizer, o senhor realmente acha que unidade sindical tem que acabar.

J.N – Não, unicidade é um câncer da representação dos trabalhadores. Os trabalhadores jamais terão uma representação capaz de buscar o atendimento das suas demandas enquanto tiver, nós tivermos o modelo de unicidade.

A.C – Imposto sindical idem.

J.N – Imposto sindical é uma consequência da unicidade, daquele papel que Vargas atribuiu às entidades, de cooperar e prestar assistência. Sou contra. Acho que o sindicato até pode ser um sindicato de assistência, mas sindicalização significa sindicato de confronto. Sindicato não existe para cooperar, existe para reivindicar, defender e coordenar interesse.

A.C – Pode até negociar, mas defendendo o interesse.

J.N – Ah não, negocie. E eles acabam não tendo então uma atuação destacada, então acaba sendo o Ministério Público. Quando se fala em ação civil pública na 8ª Região, se fala no Ministério Público, não é. Temos algumas vantagens. O Ministério Público, aparentemente, é um órgão isento, é um órgão neutro. Neutralidade não existe, mas pelo menos isentos nós somos, não é. E isso faz com que a gente defenda algum direito, com que as nossas ações tenham uma áurea de pureza que as partes não conseguem traduzir. As partes têm interesses, portanto são interesses delas. Elas são capazes de manipular. O Ministério Público não atua dessa forma. Se eu julgo no meio, no curso da ação que eu estou errado, eu peço improcedência. Não estou lá para condenar por condenar. Eu estou lá para que a ordem jurídica seja respeitada. E os juízes tomaram consciência da 8ª, desde cedo, aí voltando acho que ao cerne, ao núcleo da questão, os juízes tornaram consciência desde cedo de que as demandas coletivas elas são a solução para a solução dos conflitos. Não se pode trabalhar com dois milhões e meio de demandas por ano no Brasil. Uma ação coletiva em favor de 1000 trabalhadores elimina 999 outras ações.

A.C – E tem um efeito demonstração, digamos assim...

J.N – Sim. Para o próprio empregador ela é benéfica. Outro dia eu estava na Caixa Econômica, há uns anos atrás, e o caixa disse assim: “Olha como esses planos coletivos,

esses planos econômicos bagunçaram aqui. Eu ganho tanto porque eu tenho o [Bresser] incorporado e não tem [INAUDÍVEL]. Fulano ganha mais porque tem [INAUDÍVEL] e o Collor”. Então, em uma mesma questão resolvida por juízes diferentes, com situações diferentes, tinham servidores empregados da Caixa Econômica cada um com a sua situação. E a demanda coletiva ela uniformiza, ela dá celeridade, ela traz economia, não só de tempo, mas também de recursos, e ela uniformiza, ela dá segurança para a relação jurídica. Eu sei que ou todos vencem ou todos perdem. Isso é bom.

A.C – O senhor considera que nesse sentido a ação do Ministério Público do Trabalho é hoje, e talvez deva continuar sendo, a mais efetiva e principalmente por conta de que o senhor não vê os sindicatos realizando isso.

J.N – Sim.

A.C – Pelo menos no formato da organização sindical agora.

J.N – Ela é a única. Ela é a única. Talvez ela pegue certos casos pelo nosso distanciamento em relação às realidades trabalhistas das categorias. Nem sempre a gente consegue compreender exatamente quais são as necessidades de um grupo de trabalhadores. Às vezes eu tenho que optar aqui por propor uma ação sem ter absoluta consciência se aquilo será o melhor ou não. Porque às vezes é discutir certas questões, por exemplo, proibir, eu briguei aqui contra a revista íntima de trabalhadores. E para restringir até o ponto de eliminá-la. Eu não tenho consciência, efetivamente, do que é que a massa de trabalhadores pensa em relação a essa questão. A minha análise é uma análise puramente jurídica. Então, talvez os sindicatos pudessem, nesse aspecto, ter uma atuação de mais qualidade que a nossa.

A.C – E eles poderiam ter.

J.N – Poderiam.

A.C – O senhor disse que não é por falta de atividades, vamos dizer assim, de pessoas qualificadas...

J.N – E nem por uma restrição legal.

A.C - O senhor acha que é acomodação mesmo?

J.N – Sim.

A.C – Medo não?

J.N – Desinteresse.

A.C – Desinteresse mesmo. Porque, bom... Está certo.

J.N – Desinteresse e aquela questão de o mínimo esforço. Eles sabem que nós atuaremos. Conhecem o Ministério Público do Trabalho. Sabem que as demandas aqui não serão engavetadas, arquivadas.

A.C – Então, em um certo sentido, os sindicatos se transformam em órgãos que denunciam, assim como as Comissões Pastorais da Terra.

J.N – Sim. Embora a pastoral...

A.C – Embora, evidentemente, que as situações são completamente diferentes. Eu estou querendo exatamente marcar isso.

J.N – Mas são.

A.C – Quer dizer, é claro que as CPTs não podem fazer o que os sindicatos podem, não é. Eles podem só denunciar mesmo. Agora, os sindicatos não. Mas eles acabam se transformando em órgãos...

J.N – De denúncia.

A.C – De denúncia. Abdicando de uma posição que eles poderiam ter...

J.N – E chegam a não colaborar com as denúncias que fazem.

A.C – Ah é ?

J.N – Eventualmente, outro dia eu recebi uma denúncia, foi distribuída para mim e eu mandei perguntar ao sindicato maiores dados. Não respondeu. Uma segunda no ofício. Não respondeu também. Quer dizer, ele denunciou e ao silenciar já inviabilizou a minha apuração, porque certos fatos só ele tem conhecimento. Ele denuncia de maneira incompleta e nem se dá ao trabalho de completar a denúncia. Nós chegamos a esse ponto aqui. E isso é bastante comum. Então, não são as...

A.C – O senhor quando diz bastante comum o senhor está dizendo inclusive a nível nacional?

J.N – Eu acredito que isso se reproduza da mesma forma nos outros estados, mas eu conheço mais a nossa, quer dizer, o que a gente, eu conheço por, dessas reuniões da Coor. de Igualdade...

A.C – Sim, de participar da coordenadoria, não é.

J.N – Da apatia. Mas é uma realidade acho que de todo o Brasil. A não ser em alguns lugares onde o movimento sindical conseguiu mesmo com esse modelo jurídico ruim ter um pouco mais de força, como em São Paulo, como no Rio de Janeiro, como em certas regiões da Bahia. Mas são exceções.

A.C – Dr. José Cláudio, eu vou aproveitar, eu queria pedir uma coisa para o senhor conversasse um pouquinho mais, o senhor já falou um pouco, sobre como é que atua

essa Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. O senhor ficava dizendo, inclusive, que em função de haver focos mais relevantes, no sentido desse combate, faz-se, vem procuradores de outros estados e tudo, como é que isso é feito, quer dizer, são procuradores que se associam, quer dizer, quem é que participa, é por vontade própria, o procurador vai lá... Como é que é isso?

J.N – Não, os procuradores que atuam nessa área de órgão agente, ou seja, que propõe as ações, faz as investigações, eles são vinculados a uma das coordenadorias que tem como tarefa cumprir essas metas institucionais.

A.C – Então, é uma ação coordenadora geral, vamos dizer, da própria, do procurador chefe do Ministério Público?

J.N – Não, não, do coordenador nacional, que é designado pelo procurador geral, mas não necessariamente...

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Pronto.

J.N – Então, essas coordenadorias elas são, elas tem um coordenador e um vice nacional e em cada estado tem um titular e um suplente, cada regional tem um titular e um suplente. A CONAETE, então, que é a Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, ela é coordenada pelo Luiz Antônio Camargo, que é sub-procurador geral, atua lá no Ministério Público do Trabalho em Brasília, e tem como vice-coordenador o procurador do trabalho Erlam, que é da 10ª Região, também em Brasília, mas não na Procuradoria Geral. E cada uma das 24 regionais tem dois membros pelo menos, um titular e um suplente. Aqui na 8ª nós já chegamos a ter mais de dois, porque dois era pouco. Agora com dois procuradores lotados em Marabá nós temos os dois de Marabá, o José Pedro e o Carlos, e dois em Belém, a Natasha e o Ederaldo, que eu já falei. Mas são, na Coordenadoria Nacional, 50 procuradores, então. Esses 50 procuradores participam prioritariamente das fiscalizações, das inspeções em todo o Brasil.

A.C – Esses 50 procuradores, Dr. José Cláudio, desculpa interromper, eles participam, quer dizer, é claro que no caso da coordenação geral da coordenadoria há uma designação da procuradora chefe do Ministério Público...

J.N – Deixa eu só atender aqui.

A.C – À vontade.

[INTERRUPÇÃO DE GRAVAÇÃO]

A.C – Não, o que eu estava querendo saber é o seguinte, quer dizer, eu entendo que há um nível de designação. Agora, esses 50 procuradores, por exemplo, eles também são designados ou há um processo assim de adesão para participar? Ou as duas coisas?

J.N – Pertencer às coordenadorias é um ato espontâneo. A não ser quando o procurador é o mais moderno e não tem mais nenhum lugar e... Como aqui, nós somos 15, nós dividimos as nossas atuações. Então, eu na discriminação, outros no trabalho escravo, outros no meio ambiente, no trabalho infantil. É claro que se não houver consenso, no final, aquele mais novo vai acabar tendo, em um primeiro momento, que optar obrigatoriamente por uma área determinada. Mas não é comum não, nós fazemos isso por conta das nossas afinidades com a matéria, eu, por exemplo, eu por conta da vontade de atuar em todas as áreas, eu já trabalhei em meio ambiente, com trabalho infantil, com trabalho escravo e hoje trabalho com discriminação.

A.C – Sei. Até para poder mudar, não é.

J.N – Sim, mas são procuradores que tem preferência. Então, os do trabalho escravo, a maioria deles já está a muitos anos e nem pensa em sair.

A.C – Sei. São 50 no Brasil todo e pelo o que o senhor falou aqui no Pará...

J.N – Aqui nós temos quatro.

A.C – São quatro.

J.N – Mas, quer dizer, então, no caso são só 50 os oficiais, titular e suplente. Mas nós temos outras pessoas integradas, em outros locais. Aqui, por exemplo, não seriam dois, seriam mais dois, então, só contando os nossos já são 52 pessoas. E aí, então tem muita gente. E tem muita gente que espontaneamente concorda. Nós temos uma procuradora aqui que trabalha com trabalho infantil, Dr^a Débora Farias, mas ela outro dia se voluntariou para ir para uma inspeção de trabalho escravo. É uma questão relevante, o Ministério Público praticamente montou [INAUDÍVEL] voltado para ela. E fazem isso. A vantagem de ser espontâneo, de eu optar por isso, é que eu tenho, então, eu não tenho nenhuma restrição às atividades. Os procuradores então tem plena consciência de que o papel deles é participar das inspeções, eventualmente passar por alguns sustos, por bastante desconforto do ponto de vista material.

A.C – E há também passar, assim, por situação de ameaça, de constrangimento, doutor?

J.N – Olha, nos últimos tempos eu não sei se isso, eu não tenho tido notícias de isso acontecer. Eu fui ameaçado de morte, mas em 94, quando as pessoas em Conceição não sabiam nem o que era um procurador do trabalho. Então, falava juiz do trabalho, juiz já era o suficiente para o sujeito entender o que ele era. Mas procurador do trabalho podia ser qualquer coisa. Então eu fui ameaçado, nós ficamos retidos em invasão de terra, investigando de forma meio atravessado o assassinato de um sindicalista em Eldorado dos Carajás. Entramos em uma invasão onde o pessoal plantava arroz, não queriam que a gente saísse. Fui ameaçado em Conceição por um fazendeiro que eu acionei em juízo. Mas isso era naquele tempo, eu acho que o Ministério Público era um...

A.C – Era muito novo, não é.

J.N – Um ilustre, o mais ilustre desconhecido, ainda somos desconhecidos, mas éramos mais ainda.

A.C – Sim, mas não tanto, não é, doutor.

J.N – Mas hoje em dia não, nunca mais ouvi falar de uma ameaça direta ao procurador não. Nós tomamos os nossos cuidados, lidamos com pessoas que praticam ilícitos e quem pratica o ilícito pode praticá-lo em qualquer extensão. Mas não acho que seja essa a nossa principal mazela em respeito à atividade.

A.C – E essas fiscalizações que são feitas inclusive reunindo procuradores que vem de outros estados, isso é planejado pela coordenadoria então mesmo.

J.N – Não. Na verdade, o planejamento é da coordenadoria, mas as inspeções elas são do Ministério do Trabalho.

A.C – Ah, certo.

J.N – Então quem, na verdade quem prepara, que faz toda essa concordância no caso do trabalho escravo é o Ministério do Trabalho.

A.C – Então é uma coordenação que envolve inclusive o Ministério Público e o Ministério do Trabalho diretamente.

J.N – Polícia Federal, Polícia Rodoviária...

A.C – Está certo.

J.N – Então, o que acontece, eles recebem a denúncia, montam a operação, formam a força tarefa deles lá com os órgãos de segurança e nos convidam. Nos convidam, nós, o coordenador nacional localiza qual é o procurador que está de plantão ou qual é o procurador que está disponível para aquela operação naquele momento. Porque às vezes acontece de ser aqui no Pará e um está de férias, o outro já está em outra operação...

A.C – Aí vem outro de outro estado.

J.N – Sim.

A.C – Quer dizer, é nesse sentido que o senhor diz que houve e continua havendo deslocamento de procuradores de outros estados.

J.N – Sim. E aí, até porque são com 100, senão nós teremos os dois procuradores o tempo todo em inspeção. E aí na verdade eles acabariam não cumprindo o papel deles, que é acionar. Porque na verdade a nossa presença nessas operações ela cumpre uma dupla finalidade. Uma é que a gente crie consciência da questão para poder na hora de acionar em juízo ter segurança de como os fatos ocorreram, quer dizer, quando eu vejo o que aconteceu e não apenas leio relatos e vejo fotos, eu tenho uma consciência melhor, não é. E a segunda finalidade é que a nossa presença lá faz com que às vezes a questão seja solucionada naquele momento. Então, nem sempre o fazendeiro se dispõe, por exemplo, a indenizar os trabalhadores, a custear despesas de transporte para que ele retorne, a encerrar o trabalho. Às vezes ele simplesmente quer dizer para o auditor fiscal: “Então me autua, faz o que quiser, mas eu não vou”. A presença do Ministério Público é que nós podemos propor a ação imediatamente, quer dizer, eu só procuro a vara do trabalho mais próxima e dou entrada em uma ação, peço que bloqueie bens, eu peço que interdite. Nos casos dos fornos, a gente precisa às vezes que eles sejam destruídos, são aqueles fornos artesanais, portanto sem nenhum tipo de proteção, crianças queimadas. Nós temos uma foto, a mais chocante que eu já vi, é uma criança dormindo dentro de um forno apagado, claro, mas uma criança de colo, com menos de um ano de vida, a mãe trabalhando em um forno a 50 metros e ela lá dentro de um outro, dormindo. Naquele calor, porque é uma fumaça e um calor em toda a região, não é. Os fornos são ao ar livre, mas é como se estivesse dentro de uma estufa torrando, ou dentro de um fogão mesmo. Isso, às vezes, o fazendeiro ou o dono da propriedade não quer, e para isso precisa. Às vezes até juízes vão. O meu irmão já foi da vara itinerante, acompanhava, então ele, do local que ele estava se conectava, fazia o bloqueio de bens, de valores, no Banco Central.

A.C – As varas itinerantes, nesse sentido, são muito importantes, não é.

J.N – São, mas elas têm sido pouco utilizadas no Pará. Elas já foram mais. Há dois anos atrás elas eram mais utilizadas. Agora, não é um problema da justiça não, é um

desinteresse. Como a justiça tem mais varas agora, então talvez as varas itinerantes percam um pouco, tenham uma importância menor, porque eu agora não preciso mais me deslocar tanto, se eu estou na região de Redenção, eu tenho vara em Redenção. Se eu tenho um problema em Marabá, tenho vara em Marabá, tenho vara em Tucuruí, tenho vara em [Parauapebas](#). Então, a ocupação dos espaços pela Justiça do Trabalho também facilitou bastante nosso serviço. Porque às vezes nós estamos no interior aí do Pará e um fazendeiro diz: “Não, eu não vou cumprir”. Então, o procurador precisa se deslocar. Se ele tiver que se deslocar para uma vara que está a cinco horas de viagem, até ele ir, conseguir a ordem e voltar, aquela situação já é outra. Quanto mais próximo a justiça estiver, melhor.

A.C – Então o senhor acha que as varas itinerantes continuam sendo interessantes, mas...

J.F – Não, elas continuam sendo, mas a criação de varas em diversas localidades diminui um pouco a importância delas porque a justiça se faz presente. E claro, é mais importante uma vara fixa do que uma itinerante, porque ela está lá permanentemente, não é. Alguns lugares ainda se justificam vara itinerante. Tucuruí, por exemplo, responde por uma área que, do ponto de vista geográfico, é imensa. Às vezes são horas e horas de barco. Se a justiça ficar só na sua sede ela não atende as demandas todas, só quem puder se deslocar. Então, em Tucuruí um trabalhador só vem de Baião para reclamar se for uma coisa muito grave. Então é importante que a justiça vá, assim como nós agora vamos até onde estão os conflitos, é importante quando a justiça faz isso. Aqui nós já tivemos diversas experiências, eu acho que todas foram bem sucedidas. Acho que a mais recente foi em Santarém, com o juiz Océlio Moraes, que agora está...

A.C – Océlio?

J.N – Océlio.

A.C – Sei.

J.N – Que era, eu esqueço o nome agora do projeto, mas ele deslocava a vara para próximo de Santarém, dentro da jurisdição dele, pelo rio Amazonas mesmo, não é, levando a justiça aos trabalhadores. Se eles não vem, a justiça vai. Agora ele está na vara de Macapá, no estado do Amapá.

A.C – Uma pergunta ainda, espero que última, sobre essa questão do trabalho escravo. Há magistrados, mas não apenas, que fazem objeções ao uso “trabalho análogo a escravo”. Achrom que é indevido, acham que isso é uma coisa que veio da OIT, e aí... O que é que o senhor acha?

J.N – Não, a OIT chama até de trabalho forçado. E dentro do trabalho forçado, para a Organização Internacional do Trabalho, existem diversas formas. Uma delas seria o trabalho análogo ao de escravo. No Brasil, como nós não temos juridicamente a possibilidade de uma situação de escravidão, a lei denomina trabalho análogo ao de escravo.

A.C – Quer dizer, a lei já tem essa denominação mesmo.

J.N – Tem. Agora, nós dividimos o trabalho análogo ao de escravo em duas espécies, hoje em dia pela lei também. Um é o trabalho forçado, aquele em que eu estou com restrição de liberdade.

A.C – De liberdade mesmo.

J.N – E o segundo em que eu estou em condições degradantes, ou seja, quando eu tenho retirado o mínimo necessário para a minha dignidade e passo a ser objeto de coisificação. Por isso que Kant faz diferença, não é, então eu passo a ter um preço, porque eu passo a importar menos que um ser movente daquela fazenda, que o gado, que os cavalos, não é. Sou tratado sem a mínima condição. Agora, chamar de trabalho escravo seria juridicamente incorreto. Mas é uma expressão. Primeiro pode significar uma contração da expressão maior, “trabalho com redução análogo ao de escravo” a gente reduz para chamar de trabalho escravo. É uma expressão forte, mas que não pode deixar de ser usada. Então, ela pode não ter sentido jurídico, mas ela tem, ela traduz com fidelidade aquela situação. Quando eu digo que o trabalho é escravo, as pessoas têm plena consciência de que condições ele está se desenvolvendo.

A.C – Em um país como o nosso, com séculos de escravidão, acho que isso tem um significado simbólico muito grande.

J.N – Sim, sim. Agora, eu não vejo, já tive algumas restrições em utilizar essa expressão de uma forma mais reduzida, mas hoje em dia utilizo sem nenhuma dificuldade, tendo consciência, claro, de que há uma distinção entre trabalho escravo e trabalho análogo ao de escravo. Que na segunda hipótese o que eu estou dizendo é que o ser humano está sendo tratado em condições semelhantes ao que seria tratado um escravo, não é, e não como um escravo. Mas...

[FINAL DA FITA 2-A]

J.N – (...) e não como um escravo. Mas isso aí é uma questão mais semântica, acho que a gente deveria, quer dizer, é importante a gente ter precisão nos conceitos, nas definições, mas também não pode transformar isso, como às vezes a gente vê, em uma discussão maior, com mais importância do que realmente ela tem. O que importa é reprimir essa forma de exploração do trabalho. E que a justiça felizmente tem, na sua maioria, não são todos, nós temos juízes refratários à própria discussão. Mas a maioria deles tem tido uma percepção bem correta.

A.C – Vou aproveitar a precisão dos conceitos, o senhor disse que é professor da universidade, qual é a disciplina que o senhor dá na universidade?

J.N – No doutorado eu leciono Teoria dos Direitos Humanos. Eu trabalho com os fundamentos dos direitos humanos. E na graduação eu leciono Direito Coletivo do Trabalho. Porque a disciplina Direitos Humanos não existe na graduação.

A.C – Tenho a impressão que vai passar a existir daqui a um tempo.

J.N – Não, nós temos uma proposta de reformulação pedagógica. Mas as instituições federais de ensino superior elas ficaram tão burocratizadas que não é tão simples, nós já estamos discutindo há anos e sempre por algum motivo esse projeto atrasa aqui, emperra um pouco ali.

A.C – Por minha experiência mudar a grade curricular em universidade é uma coisa hercúlea. Muito difícil mesmo.

J.F – É o único curso de Direito que não tem Direitos Humanos. Todas as particulares aqui já tem.

A.C – Na graduação, não é.

J.F – É. Todas as particulares.

A.C – Aqui todas já tem.

J.N – E o nosso doutorado é em Direitos Humanos, porque nós somos hoje em dia em parte financiados pela Fundação Ford, nós a Federal da Paraíba e a USP, e a nossa ênfase é em Direitos Humanos.

A.C – Em Direitos Humanos. Dr. José Cláudio, considerando, a gente falou bastante dessa questão do trabalho análogo ao escravo, mas ao mesmo tempo o senhor falou da questão do trabalho infantil, da discriminação, a questão das mulheres... Aqui, considerando a realidade da 8ª Região e a sua experiência, são todas evidentemente questões gravíssimas. Mas ou menos que peso o senhor daria a essas questões aqui no Pará? Quer dizer, de gravidade, de maior número de incidência...

J.N – Do trabalho livre?

A.C – Entre essas questões, a questão da exploração do trabalho infantil, a questão do trabalho análogo ao escravo, a questão da discriminação aí, considerando de idade, de sexo, de gênero, melhor.

J.N – Olha, eu acho que a falta de liberdade é a questão mais grave. Ela é, com certeza ela é de uma ocorrência significativa. Embora a gente imagine que não consiga atingir nem 10% dessas ocorrências, mas ela é uma realidade em todo o sul e sudeste do Pará. Exceção é a fazenda que não tem problemas com ilícitos trabalhistas, mais graves ou menos graves. Eu jamais conheci um imóvel rural que tivesse empregados no Pará e que não tivesse uma ilicitude trabalhista qualquer. Claro que não necessariamente trabalho

escravo, mas ilicitude. Eu acho que essa é a mais grave. Agora, existem questões que tem importância também, não é. O trabalho infantil, até pelas questões, pelas repercussões sociais que existem decorrentes do trabalho de crianças e adolescentes, não só da formação incompleta dessas pessoas, mas até a retirada, nós durante muitos anos nos questionamos como é que nós íamos retirar essas crianças do trabalho, por exemplo, na região de Paragominas, quando elas na verdade eram a única fonte de renda, o trabalho delas era única fonte de renda das suas famílias, não é.

A.C – Paragominas é aonde?

J.N – Paragominas é aqui no nordeste do Pará.

A.C – As crianças faziam o que, doutor?

J.N – Trabalhavam nas carvoarias e nas madeireiras.

A.C – Nas carvoarias e nas madeireiras.

J.N – E o problema da discriminação aqui, principalmente em matéria de portadores de deficiência, eu considero que esse é o trabalho mais bonito que o Ministério Público do Trabalho já desenvolveu no Brasil todo, que foi a inclusão dos PPDs, das pessoas com deficiência. Chegamos agora em um ponto de estrangulamento porque nós temos mais de 50% das vagas não preenchidas. A nossa discussão agora é por qualificação e por reelaboração do ambiente de trabalho. Então nós temos milhares de vagas criadas no Brasil todo, aqui em um trabalho fantástico na Ana e da Rita, que são duas procuradoras. Eu me integrei...

A.C – O senhor podia dizer o nome completo delas, por favor?

J.N – Ana Maria Gomes Rodrigues e Rita Moita Pinto da Costa. São duas procuradoras do trabalho que trabalham na Coor. de Igualdade e há muitos anos fazem um trabalho com pessoas portadoras de deficiência. Então, a Ana e a Rita já criaram milhares de

postos de trabalho. Criaram não, obrigaram os empregadores a disponibilizar, na forma da lei, milhares de postos de trabalho. E não se consegue preencher metade deles. Primeiro...

A.C – Por falta de qualificação, não é, das pessoas.

J.N – Em parte porque não são qualificados mesmo, porque o ambiente de exclusão, a situação de exclusão para eles é total, não é só no trabalho, é na educação também. Em parte porque as empresas manipulam as vagas para não ter as pessoas portadoras de deficiência, então eu começo a elevar o nível de escolaridade exigido, porque eu sei que o restante da população alcança aquele nível, mas a pessoa com deficiência não. Então eu começo a exigir para vagas de baixa qualificação o segundo grau completo. Em um estado miserável já não é fácil, imagina pessoas que tem uma situação de exclusão de uma vida inteira. E temos problemas também para alguns tipos de deficiência por conta do ambiente de trabalho. Então, como não é mais fácil eu ter alguém com deficiência auditiva trabalhando na minha empresa, eu opto por contratar pessoas com deficiência, com essa deficiência. E aí eu não quero saber dos cadeirantes, porque isso exige uma reorganização do espaço, banheiros adaptados, rampas, elevadores, portas maiores, corredores maiores. Deficientes visuais, porque para eles é mais difícil adaptar o ambiente de trabalho. E esse é um ponto que nós chegamos, que nós estamos, ano que vem vai ser na Coord. de Igualdade o ano que nós vamos ocupar de uma forma bem intensa em relação a isso, corrigir a discriminação dentro da própria discriminação e tentar ampliar essa inclusão. Esse é o problema que nós enfrentamos, e talvez de gravidade não igual a da falta de liberdade no trabalho, que eu julgo que essa é mais importante, mas extremamente relevante. Essa é uma das questões. E a questão ambiental do trabalho, os absurdos que se cometem no meio ambiente de trabalho são, contaminação por chumbo, por agrotóxico...Aqui nós temos. Aqui nós temos indústrias que utilizaram o amianto até poucos anos atrás. Gente com risco de ter asbestose, todas aquelas doenças decorrentes do uso do asbesto, do amianto. Então, são questões gravíssimas que a gente vem explorando aí na medida das nossas possibilidades.

A.C – Eu vou, dado o adiantado da hora...

J.N – A senhora vai ter que viajar, não é.

A.C – Não, ainda vou fazer outra entrevista hoje à tarde.

J.N – É mesmo?

A.C – É. Vou agora para o Tribunal Regional do Trabalho, mas dado ao adiantado da hora, já são 01:10h da tarde. Então, eu quero agradecer muitíssimo ao Dr. José Cláudio, que dispensou um bom tempo do seu dia, ele também chegou ontem de viagem, está cansado, com certeza. E deixar o senhor, se o senhor quiser concluir dizendo alguma coisa, agradecer em meu nome, em nome da Fundação Getúlio Vargas, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro a sua entrevista.

J.N – Eu agradeço. Para nós do Ministério Público é uma satisfação saber que existe pesquisa, uma das grandes dificuldades que nós temos nesse país é de documentar os fatos e como as instituições se desenvolvem. O Ministério Público é um grande banco de dados mal organizado. Imagino que a pesquisa que a senhora está fazendo com o seu grupo e com a Fundação Getúlio Vargas vai preencher uma lacuna. E para nós é uma satisfação poder participar disso aí, fico super feliz.

A.C – A gente é que agradece, Dr. José Cláudio. Muito obrigado.

[FINAL DO DEPOIMENTO]